POSSE

A transformação começa agora

PUBLICADO NO PLACARD
10 / 03 / 20
Municipal
Administração

2º TERMO ADITIVO

Pelo presente instrumento aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE POSSE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, com sede administrativa na Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse - GO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, WILTON BARBOSA DE ANDRADE, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1618590 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 457.272.791-00, residente e domiciliado nesta cidade, e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, através de sua representante legal, a Senhora MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DE BARROS, nomeada nos termos da Portaria nº 1072/2018, portadora do RG nº 643.012 SSP/DF e inscrita no CPF sob o n º 222.290.601-63, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TRANSJORDANIA TRANSPORTES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.372.714/0001-87, com sede na Rua Antônio Vieira de Brito, s/n, Qd. 43, Lt. 10, Setor Santa Luzia, Posse - GO, neste ato representada pelo Senhor VILMAR RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1.784.907 SSP/DF e inscrito no CPF nº 836.447.681-53, residente e domiciliado na Rua Antônio Vieira de Brito, s/n, Qd. 43, Lt. 10, Setor Santa Luzia, Posse - GO, doravante simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado presente **TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 154/2019, LINHA Nº 16, ITEM Nº 13, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**, com fundamento no art. 65, inciso II, "d" da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 240/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de 18,75% (dezoito virgula setenta e cinco por cento) ao valor total do Contrato nº 154/2019, linha nº 16, item nº 13, do Pregão Presencial nº 007/2019, tendo em vista o acréscimo de 40km

POSSE

(quarenta quilômetros) por dia ao itinerário, devido ao aumento na rota em decorrência da necessidade de transportar estudantes conforme justificado na solicitação da Senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no art. 65, inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula IV 4.1 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente termo aditivo dá-se o valor de **R$ 21.638,40 (vinte e um mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)** para os efeitos de empenho, referente a:

ITEM: 13 **Total de KM/DIA:** 218 km **Turnos:** M/V **Valor KM/DIA:** R$ 701,96 **Valor Méd/Período:** R$ 140.392,00	**LINHA:** 16 **Tipo de veículo:** ONIBUS **Valor do KM:** R$ 3,22 **Valor Méd/Mês:** R$ 14.039,20

O preço dos serviços contratados é de R$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos) por quilômetro percorrido. Ao final de cada mês será apurada a quilometragem percorrida e o pagamento correspondendo dar-se-á até o décimo dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente instrumento vigorará até o dia 05 (cinco) de janeiro de 2021, a contar da data de seus assinatura e publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

POSSE

A transformação começa aqui

03.05.12.361.0312.2.010.3.3.90.33

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Posse - GO, 10 de março de 2020.

WILTON BARBOSA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

MARIA DE FÁTIMA VIEIRA BARROS
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Contratante

TRANSJORDANIA TRANSPORTE LTDA
VILMA RIBEIRO DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF: 004.372.611-13

2) Diovlene Elias Xavier
CPF: 015.873.841-16